



LEI Nº 580/00

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO
MUNICIPAL A FAZER
DOAÇÃO DE TALÕES
DE NOTAS FISCAIS A
PRODUTORES
RURAIS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
ESPIGÃO DO OESTE – RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE
SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de Talões de Notas Fiscais, aos Produtores Rurais do município de Espigão do Oeste-RO.

Art. 2º - A doação prevista no **Art. 1º** desta Lei, será destinada aos produtores rurais, regularmente cadastrados perante a Secretaria de Finanças do Estado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para obtenção do benefício mencionado no artigo 1º, deverá o Produtor Rural apresentar à Prefeitura Municipal, Ficha de Atualização Cadastral – FAC/PRO.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES
LOPES**, Espigão do Oeste-RO., em 15 de Agosto de 2000.

**Arlindo Dettmann
Prefeito Municipal**